



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração

**DESPACHO/DECISÃO**

**PROCESSO ADM. Nº 920/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**  
**OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Trata-se de análise ao pedido de impugnação exarado por Multi Quadros e Vidros Ltda, CNPJ: nº 03.961.467/0001-96 a qual apresenta pedido de impugnação de edital nos termos da Lei nº 14.133/2021

É o conciso relato.

**I. Da viabilidade de recepção:**

O pedido se encontra investido de tempestividade sob o fulcro do art. 164, da Lei nº 14.133/21, estando apto a sua recepção.

**II. Do fato arrolado:**

A requerente solicita revisão das especificações dos itens 82 e 83 do Edital e seu Termo de Referência neste processo em questão.

É o conciso relato.

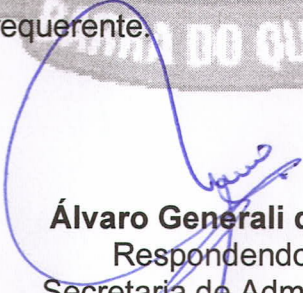
Analisando o pedido se deslumbra especificações de certa forma pouco claras nos itens em questão, porém em prol do interesse público e da não frustração do certame, bem como a dilação de prazo, é que nesta situação entendo ser razoável a supressão dos itens 82 e 83 do Edital Pregão Eletrônico Nº 12/2024, Processo Nº 920/24.

**Da Decisão:**

Pelos fatos aqui expostos, **DEFIRO PARCIALMENTE** o requerido, não pela retificação das especificações e sim **SUPRESSÃO** dos itens 82 e 83 do Edital Pregão Eletrônico nº 12/2024.

Cientifique-se a requerente.

Barra do Quaraí, 15 de agosto de 2024.

  
**Álvaro Generali de Souza,**  
Respondendo pela  
Secretaria de Administração.